



EDITAL PARA SELEÇÃO, ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA DOCENTE PRECEPTOR QUALIFICADO PARA O ENSINO SUPERIOR NA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE

Edital N° 08/2022

SELEÇÃO PARA EXERCÍCIO DOCENTE PRECEPTOR PARA O CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA NO ÂMBITO DO NÍVEL SUPERIOR

O Centro Universitário UniJagaribe através da Reitoria e Pró Reitoria Acadêmica, torna pública a realização de seleção de profissionais para exercício docente dos cursos de graduação sob sua gerência para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo para contratação de docente preceptor, bem como formação de cadastro reserva para exercício da preceptoria no curso de Bacharelado em Farmácia no ensino superior destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste edital.
- 1.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (hum) ano, podendo ou não o(s) candidato(s) do cadastro de reserva serem convocados, desde que haja novas vagas e atenda a necessidade extrema da instituição no âmbito dos cursos de Bacharelado em Farmácia. Passado o período de 01 (hum) ano e não havendo chamamento do(s) candidato(s) constante no cadastro reserva, esses deverão participar de novo processo seletivo com edital específico lançado institucionalmente.
- 1.2. A jornada de trabalho, assim como possíveis turno(s) de atuação, serão inicialmente explicitados neste edital, salvo a necessidade de ajustes que podem vir a acontecer dependendo da formação ou não das respectivas turmas e/ou disciplinas de estágios apresentadas neste edital.
- 1.3. Caso o(a) profissional aprovado e chamado para exercício docente não possa assumir de forma integral as atividades docentes requeridas pela(s) coordenação(ções) de curso, por sua vez respaldadas pela Reitoria e Pró - Reitoria Acadêmica, o mesmo fará uma declaração de próprio punho afirmando não atender aos critérios gerais deste edital, assim, o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) e integrante por ordem de classificação do cadastro de reserva mencionado no item 1.1 será chamado, tendo o(a) primeiro(a) profissional perdido todos os direitos de futura contratação, exceto se participar de novo certame regido com regras próprias e em Edital específico quando no momento ou não de lançamento pela UniJagaribe.
- 1.4. O regime jurídico dos docentes preceptores do curso de Bacharelado em Farmácia da UniJagaribe é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e para efeito desta seleção considera as atividades do docente preceptor responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades dos estagiários do curso de Farmácia.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ter formação acadêmica em Farmácia com, no mínimo, especialização na área requerida.

2.1.2 Ter experiência profissional na docência ou na área requerida de estágio.

2.1.3 Em consideração aos diplomas obtidos em países do exterior, inclusive em países do MERCOSUL devem constar a revalidação no país.

2.2 Sobre a necessidade de comprovação de experiências para inscrição no processo seletivo os candidatos devem apresentar uma das situações a seguir descritas:

2.2.1 Ter experiência como professor docente (fora da docência do ensino superior) mínimo 01 ano

2.2.2 Ter experiência como professor docente (educação básica - licenciatura) - mínimo 03 anos

2.2.3 Ter experiência como professor docente (na docência do ensino superior) - mínimo 03 anos

2.2.4 Ter experiência como professor docente (no ensino à distância) mínima - 02 anos

2.2.5 Ter experiência profissional na referida área de preceptoría - mínimo 06 meses.

2.3 As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser feitas de forma exclusiva no período de **23/02/2022 a 25/02/2022** até as 23:59, por meio eletrônico, através do seguinte link: <<https://forms.gle/deTYFihCuntrcWSPA>> anexando os seguintes itens:

2.3.1 Arquivo com os Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação (e respectiva revalidação constante no item 2.1.1, caso título obtido no exterior).

2.3.2 A Pró Reitoria Acadêmica não se responsabiliza por e-mails recebidos fora do período de inscrições, assim como não haverá responsabilidade diante de eventuais dificuldades eletrônicas ou de provedores.

2.3.3 Inscrições com ausência parcial ou total dos arquivos solicitados no item 2.3.1 e subsequentes serão recusadas e o(a) candidato(a) estará com sua inscrição indeferida.

2.3.4 Inscrições de candidatos que não tenham as experiências constantes nos itens 2.1.1 a 2.2.4, assim como o perfil mínimo requerido para as vagas disponibilizadas também terão sua solicitação de inscrição recusada.

2.4 A listagem das inscrições deferidas ao final do período indicado no item 2.2 deste Edital será publicada no site <https://www.fvj.br> de acordo com as datas constantes no (ANEXO 02, recebendo o mesmo exclusivamente por meio eletrônico as considerações provenientes da comissão de seleção.



3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas a seguir mencionadas e descritas:

3.1.1 ETAPA 01 - Análise do Currículo Lattes de acordo com os critérios constantes nas tabelas 5.1 e 5.2 (ANEXO 4) deste Edital, de caráter eliminatório. Não é necessária a presença do(a) candidato(a) nesta etapa e o resultado será comunicado através do site <https://www.fvj.br>.

3.1.2 ETAPA 02 - Entrevista do(a) candidato(a) com a comissão de seleção a partir de temáticas como: formação acadêmica, experiências profissionais, propostas de ações em pesquisa e extensão, entre outras experiências consideradas relevantes para o processo seletivo. Etapa com caráter classificatório. É necessária a presença do(a) candidato(a) na etapa e o resultado será comunicado através site <https://www.fvj.br>.

3.1. **O local de realização da etapa 2 do caput deste Edital será no endereço a seguir especificado não havendo custos de deslocamento, hospedagem e/ou alimentação, além de afins, sob responsabilidade da FVJ.**

Local	Endereço	Horário	Sala
Faculdade do Vale do Jaguaribe	Rodovia CE 040 – km 138, S/N, Aeroporto, CEP: 62.800-000	A ser comunicado aos candidatos através do site https://www.fvj.br	A ser comunicado aos candidatos através do site https://www.fvj.br

3.3 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que durante a etapa 2 (dois):

3.3.1 Faltar fisicamente;

3.3.2 Fazer uso de quaisquer recursos online ou papel de consulta de conteúdos teórico-acadêmicos e/ou sites especializados durante o tempo formal de apresentação da aula didática ou entrevista.

3.3.3 Apresentar comportamento inadequado durante quaisquer etapas do processo seletivo.

4. DO RESULTADO

4.1 A pontuação final dos(as) candidatos(as) resultará na média aritmética das notas obtidas nas etapas 01 e 02 descritas no item 3 deste Edital.

4.2 Em caso de empate serão observados, sucessivamente e por ordem decrescente, os seguintes critérios:

4.2.1 O(a) candidato(a) residente no município de Aracati - Ceará ou municípios que compõem a região do Vale do Jaguaribe.

4.2.2 O(a) candidato(a) com o título de pós-graduação de maior nível, sendo eventuais declarações válidas somente até 06 (seis) meses da data de defesa final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no caso de cursos de especialização, ou da dissertação de mestrado ou, ainda, da tese de doutorado.

4.2.3 O maior período de tempo no exercício da docência na área/disciplina alvo.



4.3 O resultado final será divulgado por meio eletrônico no site <https://www.fvj.br> de acordo com as datas demonstradas ao final deste Edital (ANEXO 02).

5. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

5.1 O Docente Preceptor será remunerado pelo valor de **R\$ 15,00** (Quinze reais) por hora. A jornada semanal de trabalho do Preceptor será de acordo com o número de alunos por estágio, sendo 01 hora de supervisão para cada grupo de 03 alunos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação de todas as normas e condições constantes neste Edital.

6.2 A comissão de seleção deste processo seletivo será composta do Coordenador de curso e pela Pró – Reitoria Acadêmica da UniJaguaribe.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes do Curso em comum acordo com a Pró – Reitoria Acadêmica da UniJaguaribe.

6.4 Sobre a modalidade de contratação para os aprovados neste edital se dará por prazo determinado pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, após período de avaliação interna.

Aracati, Ceará, 22 de Fevereiro de 2022.



Antonio Henrique Dummar Antero
Reitor



ANEXOS

ANEXO 01- DAS VAGAS , CURSOS E/ DISCIPLINAS OFERTADAS; JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

CURSO	VAGAS	TURNO	DISCIPLINAS	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
FARMÁCIA	04	MANHÃ TARDE	ESTÁGIO EM CENÁRIOS PRÁTICOS PARA O SUS ESTÁGIO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTÁGIO EM FARMÁCIA COMUNITÁRIA ESTÁGIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Horista	Profissional com experiência em docência e vivência nas áreas previstas em edital
TOTAL DE VAGAS	04				

ANEXOS



ANEXO 02 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

<i>ATIVIDADE</i>	<i>DATAS</i>
Realização das Inscrições on line	23/02 a 25/02/2022
Pré-análise das inscrições (ficha de inscrição com todos os itens preenchidos, documentação anexada, comprovação das experiências constantes nos itens 2.1 e 2.2)	03/03/2022
Divulgação das inscrições deferidas	04/03/2022
Etapa 01 - Análise do Curriculum Lattes de acordo com item 3.1.1 com caráter eliminatório	04/03/2022
Divulgação do resultado parcial relativo a etapa 01 e respectivo agendamento da etapa 2 com os candidatos aprovados.	07/03/2022
Realização da etapa 2 (Entrevista a partir de temáticas como: formação acadêmica, experiências profissionais, propostas de ações em pesquisa e extensão, entre outras experiências consideradas relevantes para o processo seletivo)	08/03/2022
Divulgação do Resultado Final	09/03/2022

ANEXOS



**ANEXO 03 - TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
DO(A) CANDIDATO(A)**

TABELA 5.1 – PRODUÇÃO INTELECTUAL			
No	Discriminação	Pontuação [1]	Total de Pontos
1	Artigos publicados em periódicos nacionais com corpo editorial	1,00 por trabalho	
2	Artigos publicados em periódicos internacionais com corpo editorial	1,50 por trabalho	
3	Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais sem indicação de corpo editorial	0,50 por trabalho (máximo 2,00 pontos)	
4	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada	0,50 por trabalho (máximo 5,00 pontos)	
5	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais	0,25 por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
6	Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais	0,10 por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
7	Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais	0,15 por trabalho (máximo 1,50 ponto)	
8	Trabalhos completos publicados em anais nacionais	0,50 por trabalho (máximo 5,00 pontos)	
9	Trabalhos completos publicados em anais internacionais	1,00 por trabalho (máximo 10,00 pontos)	
10	Livros com ISBN publicados no país,	2,00 por livro (máximo 10 pontos)	
11	Livros com ISBN publicados no exterior	3,00 por livro (máximo 15 pontos)	
12	Capítulo de livros	1,00 por capítulo (máximo 10,00 pontos)	
13	Prêmio acadêmico de âmbito local ou regional	0,50 por prêmio (máximo 5,00 pontos)	
14	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	1,00 por prêmio (máximo 10,00 pontos)	
TOTAL DE PONTOS			



--	--

TABELA 5.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CIENTÍFICA

Nº	Evento	Pontos [2]	Total de Pontos
1	Participantes em congressos, seminários, Workshops e oficinas da área de ensino do docente	0,50 por participação (máximo 5,00 pontos)	
2	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais	0,50 por conferência (máximo 5,00 pontos)	
3	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais	1,0 por conferência (máximo 10,00 pontos)	
4	Experiência profissional na área da graduação	1,0 por ano comprovado (máximo 5 anos)	
TOTAL DE PONTOS			